



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8977/2018

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO PAU-BRASIL” (03 de maio).

Data da Norma

26/06/2018

Data de Publicação

29/06/2018

Veículo de Publicação

IOM 4418

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12350/2017](#) - Autoria: Adriano Santana dos Santos

Status de Vigência

Em vigor



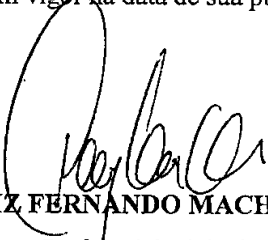
LEI N.º 8.977, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO PAU-BRASIL**” (03 de maio).

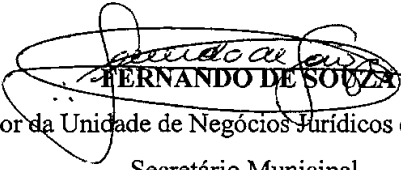
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO PAU-BRASIL**”, a ser comemorado anualmente em 03 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal